



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de utilização nas manutenções corretivas e preventivas do hospital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	CONECTOR PARA LIGACAO; DE CONDUTOR DE COBRE E CORPO DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ALAVANCA LARANJA; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; COM 2 ENTRADAS; COM CONEXAO A COMPRESSAO; CAPACIDADE 450V, 41A (EN 60664); CONDUTORES ATE 6,0MM2. Cód. Siad: 978922	605971	Unidade	100
2	CONECTOR PARA LIGACAO; DE CONDUTOR DE COBRE E CORPO DE PLASTICO TRANSPARENTECOM ALAVANCA LARANJA; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; COM 3 ENTRADAS; COM CONEXAO A COMPRESSAO; CAPACIDADE 450V, 41A (EN 60664); CONDUTORES ATE 6,0MM2. Cód. Siad: 979137	474276	Unidade	40
3	CONECTOR PARA LIGACAO; EM LATAO; COM ACABAMENTO DE NIQUEL; EMENDA CROMADA; PARA CABO COAXIAL RG 6; COM ROSCA, COM PORCAS E ARRUELAS. Cód. Siad: 100132	354142	Unidade	15
4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; BIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 10 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM 220V; LXAXP(36MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2. Cód. Siad: 981591	424540	Unidade	15
5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; MONOPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF;COMPAT COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440 VCA; CORRENTE NOMINAL DE 10 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM 220V; LXAXP(18MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2. Cód. Siad: 981524	484194	Unidade	6

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; MONOPOLAR; DIN 35MM; INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO; COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24 VCA; COMPATIVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 70 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA S NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPÇÃO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; 18MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM (LXAXP); COMPATIVEL C/SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2. Cód. Siad: 984659	616752	Unidade	4
7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440 VCA; CORRENTE NOMINAL DE 16 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPÇÃO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2. Cód. Siad: 981544	616975	Unidade	10
8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 40 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPÇÃO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2. Cód. Siad: 981548	48419	Unidade	10
9	FUSIVEL; NH 2; CORRENTE NOMINAL DE 250 A; DE PORCELANA; ACOA RETARDADA, COM INDICADOR DE RUPTURA; DE ACORDO COM CERTIF.COMPUL.INMETRO E TENSÃO DE 500 VOLTS, 100 KA. Cód. Siad: 90007	360266	Unidade	4
10	PECA DE REPOSICAO PARA QUADRO ELETRICO; DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA; FABRICANTE SCHNEIDER, MODELO CVS160B3125; CORRENTE NOMINAL: 125A; TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL: 380/415 V CA 50/60 HZ; PARA TENSÃO DE ISOLAMENTO DE DE 690V; COM CAPACIDADE DE CORTE NOMINAL EM SERVICO: 25KA A 380/415VCA; CLASSE A; ACIONADO POR ALAVANCA; FAIXA DE AJUSTE DE 87,5 A 125A; NAS DIMENSOES: 105X161X86MM (LXAXP); CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. Cód. Siad: 986915	363802	Unidade	6

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

11	PEÇA DE REPOSIÇÃO PLACA PARA TOMADA; PLACA COM 2 POSTOS, PARA CAIXA DE SOBREPOR; EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE DE ALTO IMPACTO (ABS), NA COR BRANCA; MARCA ALUMBRA; LINHA SIENA FÁCIL; COD: 6220; EMBALADO EM CONJUNTO COM O SUPORTE. Cód. Siad: 960049	317120	Unidade	50
12	PEÇA DE REPOSIÇÃO PLACA PARA TOMADA; PLACA COM CAIXA SUPORTE DE SOBREPOR; PLACA COM 1 MÓDULO HORIZONTAL; EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE DE ALTO IMPACTO (ABS), NA COR BRANCA; MARCA ALUMBRA; LINHA SIENA FÁCIL; COD: 6339; EMBALADO EM CONJUNTO COM O SUPORTE. Cód. Siad: 981982	460018	Unidade	80
13	CANALETA; DE PVC AUTO EXTINGUIVEL; NO FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSÕES 20X20 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISÓRIAS; COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO; SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE ELÉTRICA, TELEFONIA OU INFORMÁTICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA REMOVÍVEL EM TODA EXTENSÃO DA CANALETA. Cód. Siad: 973236	437038	Unidade	15
14	LÂMPADA DE LED; CORPO EM POLICARBONATO E ALUMÍNIO; BULBO NO FORMATO A60; MEDINDO APROXIMADAMENTE (119X60)MM=(CXL); BASE E-27; POTÊNCIA DE 15W; COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 A 1600 LUMENS; BIVOLT; VIDA ÚTIL MÉDIA DE 30.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DE 6.500K; COM FATOR DE POTÊNCIA DE 0,9; ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 180 GRAUS; IRC MÍN 80; GARANTIA DE 12 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. Cód. Siad: 972800	439285	Unidade	40
15	LÂMPADA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO; BULBO DO TIPO A60; COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 107MM X 60MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO); BASE E-27; POTÊNCIA DE 10 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 870 LM; BIVOLT, 100-240V; COM VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 30.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DE 4.000K; COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 0,9; ÂNGULO DE ABERTURA 140 GRAUS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM CERTIFICAÇÃO (CE). Cód. Siad: 961265	437521	Unidade	200
16	LÂMPADA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO; BULBO DO TIPO A60; COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 107MM X 60MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO); BASE E27; POTÊNCIA DE 10W; DE APROXIMADAMENTE 870LM; 100V-240V BIVOLT; COM VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS; 6.500K; COM FATOR DE POTÊNCIA DE APROX 0,9; ÂNGULO DE ABERTURA 140 GRAUS; GARANTIA 12 MESES; COM CERTIFICAÇÃO CE. Cód. Siad: 957362	439286	Unidade	80

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

17	LAMPADA DE LED; POLIMERO TERMOPLASTICO, METAL E COMPONENTES ELETRONICOS.; 6U; NAS DIMENSOES MINIMAS DE 100X290MM (DXA); BASE E27; POTENCIA DE 85W; FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 7600LM; EFICIENCIA LUMINOSA DE NO MINIMO 92LM/W; BIVOLT; VIDA UTIL DE NO MININO 25000 HORAS; TEMPERATURA DA COR DE 6400K - BRANCO FRIO; FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0,85; ANGULO DE ABERTURA DE 360°; TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 45°C; INDICE DE PROTECAO 44; INDICE DE REPRODUCAO DE COR MAIOR QUE 70; LAMPADA COMPACTA INTEGRADA ALTA POTENCIA P/GALPOES, GARAGENS, SALOES, AMBIENTES C/O PE DIREITO ALTO; CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. Cód. Siad: 990670	437689	Unidade	10
----	---	--------	---------	----

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da assinatura do instrumento contratual ou da confirmação de recebimento de instrumento equivalente, quando aplicável, até a data da realização do pagamento do preço ou do recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência consta do instrumento contratual.

Subcontratação

1.6. O detalhamento das regras aplicadas à subcontratação consta do instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens descritos na tabela 1.0. fazem parte o estoque de consumo regular, utilizados nas manutenções corretivas e preventivas, sendo indispensáveis a garantir o correto funcionamento do hospital. As suas faltas podem ocasionar problemas estruturais e/ou impedimento da assistência parcial ou total aos pacientes, e local salubre adequado ao trabalho dos funcionários.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

2.2 O objeto da contratação não consta do Plano de Contratações Anual pelos motivos a seguir expostos:

O objeto da contratação não consta do Plano de Contratação Anual por não obrigatoriedade no ano de 2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A especificação do Objeto encontra-se detalhada no Item 1, combinada aos requisitos descritos no Item 4 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

- Não se aplica à presente contratação.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do pregoeiro, deverá ser apresentado pela licitante vencedora da fase de lances, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

- a) ficha técnica;
- b) catálogo com as especificações técnicas do produto;

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de amostra

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do objeto será integral.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, em remessa única, contados da assinatura contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

ALMOXARIFADO DO CAISM - R. Alexander Fleming, 101 - Cidade Universitária, Campinas - SP, 13083-881 – Segunda à Sexta-Feira, 08:30 às 16:30.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até (10) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, (12) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

5.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até (10) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.4.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.4.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Campinas, 05 de julho de 2024.

André Tavares – AT – Assistente Administrativo da Engenharia e Manutenção / INFAB / CAISM

Alexandre Hermini – AH – Coordenador da Engenharia e Manutenção / INFAB / CAISM

Versão 26/06/2024



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5CD36A0F 2FA14809 AE9380FA EB0770B3





TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ADMINISTRATIVO 01P - 33752/2024

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Garantia da contratação

- 6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Fiscalização

- 6.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#). ↵

6.8. Gestor do Contrato

- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

- 7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

**Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024**

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 8.9 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF e CADIN Estadual ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF e CADIN Estadual, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e CADIN Estadual.

7.2. Prazo de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.4 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2018.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo:
https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;
- e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP):
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Não se aplica à presente contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$14.019,99(Quatorze mil e dezenove reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	CONECTOR PARA LIGACAO; DE CONDUTOR DE COBRE E CORPO DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ALAVANCA LARANJA; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; COM 2 ENTRADAS; COM CONEXAO A COMPRESSAO; CAPACIDADE 450V, 41A (EN	605971	UNIDADE	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	60664); CONDUTORES ATE 6,0MM2. Cód. Siad: 978922					
2	CONECTOR PARA LIGACAO; DE CONDUTOR DE COBRE E CORPO DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ALAVANCA LARANJA; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; COM 3 ENTRADAS; COM CONEXAO A COMPRESSAO; CAPACIDADE 450V, 41A (EN 60664); CONDUTORES ATE 6,0MM2. Cód. Siad: 979137	474276	UNIDADE	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
3	CONECTOR PARA LIGACAO; EM LATAO; COM ACABAMENTO DE NIQUEL; EMENDA CROMADA; PARA CABO COAXIAL RG 6; COM ROSCA, COM PORCAS E ARRUELAS. Cód. Siad: 100132	354142	UNIDADE	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
4	DISJUNTOR TERMOMAGNETI CO; BIPOLAR; DIN	424540	UNIDADE	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 10 A; CONFORME CERTIF. COMPULS.INMET RO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM 220V; LXAXP(36MM+-1M M X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2.Cód.					
--	--	--	--	--	--	--

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	Siad: 981591					
5	DISJUNTOR TERMOMAGNETI CO; MONOPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF;COMPAT COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO;TE NSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440 VCA; CORRENTE NOMINAL DE 10A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C;CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM	484194	UNIDADE	06	R\$ 18,09	R\$ 108,54

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	220V; LXAXP(18M M+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM) COMPATIVEL C/SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2					
6	DISJUNTOR TERMOMAGNETI CO; MONOPOLAR; DIN 35MM; INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO; COMPA TIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24 VCA; COMPATIVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 70 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA S NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C;	616752	UNIDADE	04	R\$ 38,95	R\$ 155,80

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; 18MM+-1MM X 80MM+-2MM X70MM+-10MM (LXAXP); COMPATIVEL C/SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2. Cód. Siad: 984659					
7	DISJUNTOR TERMOMAGNETI CO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADORON/OF F; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM ODISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440 VCA; CORRENTE NOMINAL DE 16 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS	616975	UNIDADE	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1M M X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM)CO MPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM22.Cód. Siad: 981544					
8	DISJUNTOR TERMOMAGNETI CO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA; CORRENTE	48419	UNIDADE	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	NOMINAL DE 40 A; CONFORME CERTIF. COMPULS.INMET RO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1M M X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM)CO MPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2.Cód. Siad: 981548					
9	FUSIVEL; NH 2; CORRENTE NOMINAL DE 250 A; DE PORCELANA; CAO RETARDADA, COM INDICADOR DE RUPTURA; DE ACORDO COM CERTIF.COMPUL.I NMETRO E TENSAO DE 500 VOLTS, 100 KA. Cód. Siad:90007	360266	UNIDADE	04	R\$ 91,20	R\$ 364,80

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

10	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO ELETRICO; DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA; FABRICANTE SCHNEIDER, MODELO CVS160B3125; CORRENTE NOMINAL: 125A; TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL: 380/415 V CA 50/60 HZ; PARA TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 690V; COM CAPACIDADE DE CORTE NOMINAL EM SERVIÇO: 25KA A 380/415VCA; CLASSE A; ACIONADO POR ALAVANCA; FAIXA DE AJUSTE DE 87,5 A 125A; NAS DIMENSÕES: 105X161X86MM(L XAXP); CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES. Cód. Siad: 986915	363802	UNIDADE	06	R\$ 1175,00	R\$ 7.050,00
11	PEÇA DE REPOSIÇÃO PLACA PARA	317120	UNIDADE	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	TOMADA; PLACA COM 2 POSTOS, PARA CAIXA DE SOBREPOR; EM TERMOPLASTICO ISOLANTE DE ALTO IMPACTO (ABS), NA COR BRANCA; MARCA ALUMBRA; LINHA SIENA FACIL; COD: 6220; EMBALADO EM CONJUNTO COM O SUPORTE. Cód. Siad:960049					
12	PECA DE REPOSICAO PLACA PARA TOMADA; PLACA COM CAIXA SUPORTE DE SOBREPOR; PLACA COM 1 MODULO HORIZONTAL; EM TERMOPLASTICO ISOLANTE DE ALTO IMPACTO (ABS), NA COR BRANCA; MARCA ALUMBRA; LINHA SIENA FACIL; COD. 6339; EMBALADO EM CONJUNTO COM O SUPORTE. Cód. Siad: 981982	460018	UNIDADE	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CANALETA; DE PVC AUTO	437038	UNIDADE	15	R\$ 47,31	R\$ 709,65

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	EXTINGUIVEL; NO FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSOES 20X20 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIAS; COM FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE ELETRICA, TELEFONIA OU INFORMATICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA. Cód. Siad:973236					
14	LAMPADA DE LED; CORPO EM POLICARBONATO E ALUMINIO; BULBO NO FORMATO A60; MEDINDO APROXIMADAME NTE 119X60)MM=(CXL); BASE E-27; POTENCIA DE 15W; COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1100 A	439285	UNIDADE	40	R\$ 5,42	R\$ 216,80

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	1600 LUMENS; BIVOLT; VIDA UTIL MEDIA DE 30.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DE 6.500K; COM FATOR DE POTENCIA DE 0,9; ANGULO DE ABERTURA MINIMO DE 180 GRAUS; IRC MIN 80; GARANTIA DE 12 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. Cód. Siad:972800					
15	LAMPADA DE LED; CORPO EM ALUMINIO; BULBO DO TIPO A60; COM DIMENSOES DE PROXIMADAMENT E 107MM X 60MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); BASE E-27; POTENCIA DE 10 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 870 LM; BIVOLT, 100-240V; COM VIDA UTIL MINIMO DE 30.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DE	437521	UNIDADE	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	4.000K; COM FATOR DE POTENCIA DE APROXIMADAMENTE 0,9; ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; COM CERTIFICACAO (CE). Cód. Siad: 961265					
16	LAMPADA DE LED; CORPO EM ALUMINIO; BULBO DO TIPO A60; COM DIMENSOES DE PROXIMADAMENTE 107MM X 60MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); BASE E27; POTENCIA DE 10W; DE APROXIMADAMENTE 870LM; 100V-240V BIVOLT; COM VIDA UTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS; 6.500K; COM FATOR DE POTENCIA DE APROX 0,9; ANGULO DE ABERTURA 140 GRAUS; GARANTIA 12 MESES; COM	439286	UNIDADE	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	CERTIFICACAO CE. Cód. Siad: 957362					
17	LAMPADA DE LED; POLIMERO TERMOPLASTICO, METAL E COMPONENTES ELETRONICOS.; 6U; NAS DIMENSOES MINIMAS DE 100X290MM (DXA); BASE E27; POTENCIA DE 85W; FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 7600LM; EFICIENCIA LUMINOSA DE NO MINIMO 92LM/W; BIVOLT; VIDA UTIL DE NO MININO 25000 HORAS; TEMPERATURA DA COR DE 6400K - BRANCO FRIO; FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0,85; ANGULO DE ABERTURA DE 360°; TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 45°C; INDICE DE PROTECAO 44; INDICE DE REPRODUCAO DE COR MAIOR QUE 70; LAMPADA	437689	UNIDADE	10	R\$ 120,24	R\$ 1.202,40

Versão 26/06/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS

Aprovado segundo
Parecer PG nº 1461,
de 2024 e Despacho
PG nº 3057, de 2024

	COMPACTA INTEGRADA ALTA POTENCIA P/GALPOES, GARAGENS, SALOES, AMBIENTES C/O PE DIREITO ALTO;CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES Cód. Siad: 990670					
--	--	--	--	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Orçamentário (CO. 27 - CAISM)

Funcional Programática Legal (FPL): 07.01.04

Classificação Econômica:333054 / 333050 / 333090

Campinas, 10 de dezembro de 2024.

Evandro Pedroso da Silva
Compras Diretas - Suprimentos Saúde
Matrícula 507124 DGA/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por EVANDRO PEDROSO DA SILVA, EVANDROP, em 03/02/2025, às 11:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Julia Sayuri Mizukami, Coordenador de Serviço, em 03/02/2025, às 11:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D3D74D53 139340C9 885CD42E C57568F2**

